

## Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 455/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a nomeação de servidores em estágio probatório em funções gratificadas e cargos em comissão privativos de funcionários públicos, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

